



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
015/2017/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA OI
S/A.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. **Mauren Lazzaretti**, brasileira, portadora do RG nº. 10317783 SEJUSP/MT e do CPF nº. 867.141.041-20, nomeada pelo Ato Governamental n.º 13/2019 de 02/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-070, telefone(s): (65) 3317-3101/(65)3616-1258/(65)98401-1516, representada neste ato pelo Sr. Alvaro Carlini, portadora da Carteira de Habilitação nº 01979936390, Detran-MT e do CPF nº 953.279.161-20 e pelo Sr. Juvenal Alves Ferreira Neto, portador do RG: 377.506, SSP/MT e do CPF nº 474.889.801-15, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 015/2017/SEMA**, em conformidade com o **Processo nº. 182864/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 182864/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS E A CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Face ao desconto concedido pela empresa contratada para os itens **38 do grupo 4, 40 do grupo 4, 68 do grupo 5 e 72 do grupo 5**, totalizando um percentual de supressão de **3,97% no valor total do contrato**, bem como em face ao **aumento das velocidades dos serviços**, a tabela constante na Cláusula nº 2.1 do contrato passará a vigorar com a seguinte especificação:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

ITEM/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QTDD SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	QTD MESES	VALOR TOTAL
58 do grupo 4	Link Concentrador 200Mbps	Serv.	1	R\$ 17.516,26	R\$ 17.516,26	12	R\$ 210.195,17
37 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$ 31.998,46
39 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$ 31.998,46
45 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$ 31.998,46
47 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$ 31.998,46
34 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
36 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
42 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
44 do grupo 4	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
60 do grupo 5	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
62 do grupo 5	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
64 do grupo 5	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,58
33 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,55	R\$ 2.666,55	12	R\$ 31.998,58
49 do grupo 4	Link de Intranet 2Mbps	Serv.	1	R\$ 1.127,04	R\$ 1.127,04	12	R\$ 13.524,50
38 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$ 31.998,48
40 do grupo 4	Link de Intranet <u>10Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 2.666,54	R\$ 2.666,54	12	R\$31.998,48
68 do grupo 5	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$47.299,56
72 do grupo 5	Link de Intranet <u>20Mbps</u>	Serv.	1	R\$ 3.941,63	R\$ 3.941,63	12	R\$ 47.299,56
Valor Total mensal : R\$ 72.783,76							
Valor Total Anual: R\$ 873.405,10							

2.2. Assim, o valor total do contrato constante na subclausula 2.2, passará a ser de **R\$ 873.405,10 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.3. O contrato original terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses, a partir de 17/08/2021 até 16/08/2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2009
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 240, 195, 395, 640.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, nas justificativas do setor demandante, **Análise Contábil nº 020/2021 e Parecer Jurídico nº 107-C/SUBPGMA/2021.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2017/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Alvaro Carlini
Representante da Contratada

Juvenal Alves Ferreira Neto
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____